



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000
TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.394, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre utilidade pública

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO GERALDO**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.275/0001-16, com sede à Fazenda Mãe Jcana s/nº, nesta cidade de Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 21 de junho de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA
Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 21 de junho de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o Instrumento L.º nº 1394 que dispõe sobre: Utilidade de Pública

Por ser verídica nos termos da Lei, em 21 de junho de 2012.

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685